

Aprovado em  
10 / 10 / 24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE VEREADOR NANDO PAIXÃO

Câmara Municipal de Seropédica  
RECEBIDO  
09 / 10 / 2024  
Altere Mascarenhas de Oliveira  
Ass.: Agente Administrativo  
Matrícula: 3071

## Indicação Legislativa Municipal Nº 613 2024

**REITERO INDICAÇÃO** à Mesa Diretora, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Lucas Dutra dos Santos, solicitando providências no sentido de viabilizar cooperação técnica com o Governo Federal através do **PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE**, com o objetivo de ofertar serviços de utilidade pública no município de Seropédica.

### JUSTIFICATIVA

O Presidente da República, sancionou, no dia 08/05/2023 o Projeto de Lei nº 8.131/2017 que inclui a Política Nacional de Saúde Bucal, também conhecida como Brasil Sorridente, na Lei Orgânica da Saúde. Ou seja, a partir de agora, a saúde bucal passa a ser um direito de todos os brasileiros garantido pela Lei nº14.572/2023.

Reconhecendo a importância do acesso ao atendimento odontológico no SUS, uma das principais diretrizes do Brasil Sorridente é combater a dificuldade de acesso à saúde bucal, principalmente para a população mais vulnerável.

O Programa Brasil Sorridente constitui-se em uma série de medidas que visam garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos brasileiros, fundamental para a saúde geral e qualidade de vida da população.

Seu principal objetivo é a reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo uma série de ações em saúde bucal, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

As principais linhas de ação do programa são:

- Reorganização da Atenção Básica em saúde bucal, principalmente com a implantação das Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família;
- Ampliação e qualificação da Atenção Especializada, especialmente com a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias.

Todos os municípios podem implantar Equipe de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família, Centro de Especialidade Odontológica e Laboratório Regional de Prótese Dentária, através do

Programa Brasil Sorridente. De acordo com o Ministério da Saúde, a adesão se dará da seguinte maneira:

➤ **Equipe de Saúde Bucal**

O gestor municipal interessado em implantar a eSB deverá apresentar proposta ao Conselho Municipal de Saúde e, se aprovada, encaminhar à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do respectivo Estado, indicando se o pleito é para eSBS-Mod. I ou eSBS-Mod. II. Caberá às CIBs encaminhar solicitação de credenciamento das eSB ao Ministério da Saúde para apreciação e publicação em portaria específica.

➤ **Centro de Especialidades Odontológicas**

O gestor municipal/estadual interessado em implantar um CEO deverá apresentar sua proposta ao Conselho Municipal/Estadual de Saúde e, se aprovada, encaminhar à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do respectivo Estado, indicando se o pleito é para CEO Tipo 1 (com três cadeiras), CEO Tipo 2 (com quatro a seis cadeiras) ou CEO Tipo 3 (com sete ou mais cadeiras). Caberá às CIBs solicitarem o credenciamento dos CEOs ao Ministério da Saúde para apreciação e formalização em portaria específica.

Após publicação da Portaria de recursos financeiros destinados à implantação dos serviços especializados de saúde bucal CEO, dentro do tempo limite de 03 (três) meses, o gestor deverá enviar para a Coordenação-Geral de Saúde Bucal/DAB/SAS documentos devidamente preenchidos, carimbados e assinados pelo gestor Distrital, Estadual ou Municipal para habilitação do CEO (receber custeio mensal).

➤ **Laboratório Regional de Prótese Dentária**

O gestor municipal/estadual interessado em credenciar um ou mais LRPD deve acessar o sistema de Credenciamento de LRPD disponível no site da Coordenação-Geral de Saúde Bucal/DAB/SAS.

A proposta não passa pela aprovação da CIB e não há restrição quanto à natureza jurídica desse laboratório, ou seja, o gestor municipal/estadual pode contratar a prestação deste serviço.

Mais informações, materiais e o passo-a-passo estão disponíveis através do site <https://aps.saude.gov.br/ape/brasilsorridente>

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar as V.Exas. os nossos protestos de estima e consideração.

Câmara municipal de Seropédica, Plenário Ézio Cabral, 09 de outubro de 2024.

  
Vereador **NANDO PAIXÃO**  
Avante RJ

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.  
CEP 23890-000